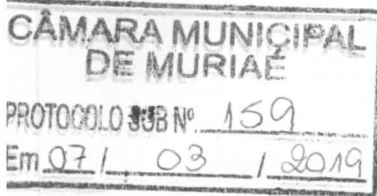




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 118 / 2019



Ao

Exmo. Sr. Vereador

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, com a solicitação de que viabilize a concessão da Licença Maternidade de 06 (seis) meses às Funcionárias do Executivo, efetivas e contratadas.

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista que inúmeros municípios a concedem e, segundo estudo prévio, a relação custo benefício é amplamente favorável.

A Licença Maternidade de 6 (seis) meses amplia o período de amamentação, estreita os laços afetivos e ao retornar, teremos funcionárias ainda mais felizes e produtivas.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador PSB


Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador